



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL

Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente

ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE PORTO COVO

Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Junho 2012

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE PORTO COVO

1. INTRODUÇÃO

Decorreu entre 16 de maio e 15 de junho de 2012, a discussão pública da proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Porto Covo, nos termos do Aviso n.º 6258/2012, 2ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2012. Durante o referido período qualquer interessado pôde apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento relativos à proposta de alteração do plano, até ao termo do prazo referido. A participação poderia fazer-se sob uma das seguintes formas:

- Presencial: Os documentos puderam ser consultados presencialmente no Departamento de Gestão Territorial (Edifício Técnico da CMS, junto ao Bairro Soeiro Pereira Gomes), todos os dias úteis, entre as 9h00 e as 15h30. Também no departamento poderia ser obtida, preenchida e entregue uma ficha de participação pública;
- Correio eletrónico: Os elementos estiveram disponíveis no *site* da Câmara Municipal e o interessado poderia preencher a ficha de participação pública (ficheiro editável) disponibilizada online com as suas sugestões/informações, gravá-la e encaminhá-la para o *mail* pupc@mun-sines.pt;
- Correio papel: Após consultar os documentos, o interessado poderia preencher a ficha de participação pública com as suas sugestões/informações e remetê-la para Câmara Municipal de Sines, Edifício Técnico, Estrada de Nossa Senhora dos Remédios, São Marcos, 7520-139 Sines.

Foi apresentada uma exposição escrita que foi objeto de ponderação nos termos do n.º 5 do artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e que se passa a expor de seguida.

2. PONDERAÇÃO

2.1. JOÃO MANUEL SEMEDO RAMALHO

Vem o munícipe propor que seja concedida uma tolerância de 0,5 metros na cêrcea máxima dos edifícios mistos quando no piso térreo se preveja espaços comerciais. Esta proposta visa o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.

Na realidade, o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios que vem no seguimento do Regulamento Geral do Ruído introduziu a necessidade de melhorar os isolamentos acústicos. As técnicas construtivas atualmente aplicáveis têm conduzido a que, por vezes, seja necessário aplicar tetos falsos com isolamentos acústicos e maiores espessuras de lajes, o que implica que a cêrcea, para estes caso, tenha de ser maior.

Face ao exposto, considera-se que a proposta apresentada não desvirtua a estrutura geral do plano de urbanização pelo que é acolhida.

3. CONCLUSÕES

Nestes termos e ponderada a exposição do munícipe João Manuel Semedo Ramalho, considera-se que os aspetos acolhidos não desvirtuam a estrutura geral do plano.

Sines, 20 de junho de 2012

Pedro Martins

ANEXO – EXPOSIÇÃO APRESENTADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL

FICHA DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
PLANO DE URBANIZAÇÃO DE PORTO COVO - ALTERAÇÃO

NOME

João Manuel Semedo Pina

MORADA

ZONA INDUSTRIAL LIGEIRA-2 - Rua H - Lote 3809

Nº DE CONTRIBUINTE

127 066 802

CONTACTOS/TELF.

966 568 301

NA QUALIDADE DE

Município

Venho por este meio propor que nos edifícios com espaços comerciais no Piso Térreo, seja prevista uma tolerância de 0,50 m na cota máxima para efeito de cumprimento do Regulamento Geral de Ruído.

João Manuel Semedo Pina

A/c do Engº Pedro Martins
14.6.2012 Porto Covo

A favor da chefia
de Serviços Urbanísticos
R. Silva
14.06.12

DMSINES E 9231 13/06/2012